



Com o Programa Amparar – Programa de Assistência Médica Personalizada da FAPES, os beneficiários do Plano de Saúde têm à disposição serviços elaborados especialmente para promover maior cuidado a pacientes portadores de doenças crônicas.

O programa realiza o gerenciamento das informações de saúde dos beneficiários para melhorar continuamente o atendimento a esse grupo.

O Programa Amparar conta com uma equipe formada por profissionais com experiência em gerenciamento de doenças crônicas. Adotando o conceito de Gestão em Saúde, o programa abriga diversos cuidados:





O que é Amparar Cuidado Domiciliar?

É um programa de acompanhamento das condições de saúde dos beneficiários através de visitas no domicílio, realizadas por uma equipe formada por profissionais com experiência em gerenciamento de doenças crônicas e cuidados extensivos.

Ao participar, os beneficiários têm a oportunidade de ter um médico assistente acompanhando suas necessidades de forma regular e permanente, inclusive na eventualidade de uma emergência ou internação hospitalar, possibilitando um controle mais efetivo e adequado da sua saúde.

Qual o objetivo do Amparar Cuidado Domiciliar?

O principal objetivo é promover um cuidado especial e individualizado aos beneficiários incluídos no programa, com finalidade de garantir atendimento de excelência e avaliar a qualidade dos serviços prestados por credenciados e fornecedores, possibilitando esclarecimento aos familiares e ao próprio beneficiário.

Quais são os beneficiários que serão elegíveis para o programa?

Serão visitados os beneficiários, residentes no estado do Rio de Janeiro, que aceitem a adesão ao programa.

Como posso me inscrever neste programa?

Não é necessário fazer qualquer inscrição, pois os médicos do plano de saúde, da Gerência Médica da FAPES (GEMED), seguindo os critérios de elegibilidade para participar do programa, entrarão em contato para verificar o interesse do beneficiário em aderir.

Em seguida, será agendada uma visita para definir o plano de acompanhamento clínico do paciente. Após a assinatura do termo de adesão, os participantes do programa receberão um kit de boas vindas, com pasta, diário da saúde e um cartão com os telefones para contatar a equipe médica nos casos de dúvida e emergência.

Quais serão as ações do Amparar Cuidado Domiciliar?

Haverá o acompanhamento contínuo da saúde do beneficiário, através de uma rotina de visitas domiciliares e assistência durante urgências e internações hospitalares. O cuidado compreenderá visita mensal de enfermagem, visita médica bimestral para casos de média complexidade e mensal para os de alta complexidade, monitoramento telefônico, atendimento pré-hospitalar, acompanhamento do médico em internações e apoio do médico em intercorrências.



O que é Amparar Cuidados na Internação?

É um programa de acompanhamento das condições de saúde dos beneficiários através de visitas realizadas pela equipe técnica da Gerência Médica da FAPES durante sua internação hospitalar ou domiciliar.

Qual o objetivo do Amparar Cuidados na Internação?

O principal objetivo é promover um cuidado especial e individualizado aos beneficiários incluídos no Programa, com a finalidade de garantir atendimento de excelência e avaliar a qualidade dos serviços prestados por credenciados e fornecedores, possibilitando maior esclarecimento aos familiares e ao próprio beneficiário.

Quais são os beneficiários elegíveis para o programa?

Serão visitados os beneficiários, residentes no estado do Rio de Janeiro, que aceitem a adesão ao programa.

Como posso me inscrever neste programa?

Não é necessário fazer qualquer inscrição, pois os médicos do Plano de Saúde, da Gerência Médica da FAPES (GEMED), verificarão os beneficiários elegíveis e darão início ao acompanhamento.

Quais serão as ações do Amparar Cuidado Domiciliar?

As ações serão voltadas para o esclarecimento de dúvidas e demandas de familiares e beneficiários, estreitando relacionamento com a rede credenciada e buscando soluções para não conformidades detectadas.

Por ocasião da alta hospitalar, serão avaliados os critérios de elegibilidade para Assistência Domiciliar (home care, internação domiciliar ou atendimento em domicílio, como fisioterapia), conforme o Regulamento do Plano. Serão oferecidas também outras opções de acompanhamento, como o Amparar Cuidado Domiciliar (programa de atendimento médico no domicílio) ou o encaminhamento para uma instituição de cuidados paliativos, atualmente prestados pelo Hospital Placi, em Niterói.

Os beneficiários terão também a oportunidade de avaliar os serviços prestados, através do nosso questionário de satisfação.

Quantas visitas serão realizadas durante a internação?

Serão realizadas visitas periódicas, quinzenais ou semanais, de acordo com a avaliação do caso. A equipe poderá manter contato também por telefone e buscar soluções individualizadas em conjunto com hospital, médicos e familiares.



O que é Amparar Rede Referenciada?

Este programa visa estender o conceito de assistência personalizada ao nível ambulatorial, possibilitando a identificação de pacientes com risco para doenças crônicas ou graves, a fim de lhes oferecer opções de cuidados preventivos ou diferenciados no início da doença.

Quais são os profissionais que serão elegíveis para o programa?

A rede do Amparar Rede Referenciada está limitada ao município do Rio de Janeiro e, para fazer parte, os profissionais devem passar por uma criteriosa seleção, que leva em consideração diversos requisitos curriculares e disponibilidade de prestar um tratamento personalizado, sobretudo nas especialidades clínicas.

Como posso participar do programa?

Agende uma consulta diretamente com um dos profissionais da Rede Referenciada. Ver tabela na página seguinte.

AMPARAR - REDE REFERENCIADA			
ESPECIALIDADE	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
CARDIOLOGIA	MARCELO IÓRIO	Av. N. S. de Copacabana, 647, sala 814 - Copacabana	2549-8450
	RITA DE CÁSSIA ROCHA	Rua Haddock Lobo, 369, sala 207 – Tijuca	2569-6223
	DANIEL GANIMI	Av. das Américas, 7899, bloco 2, sala 415 - Barra da Tijuca	3344-0600
CIRURGIA DA COLUNA	PAULO RAMOS	Av. Jorge Curi, 550 sala SALA 257, BLOCO A EDIFÍCIO AMERICAS MEDICAL CITY	3444-5612
CLÍNICA MÉDICA	GUILHERME RIBEIRO AGUIAR	Rua Visconde Silva 52, sala 501- Botafogo	2527-0456 2286-0327
	LUIZ EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	Rua Barão de Lucena 48, sala 20-Botafogo	3577-0077
ENDOCRINOLOGIA	GISELLE TABOADA	Av. Visconde de Pirajá, 595, sala 1307 - Ipanema	3591-6609
	CLÁUDIA MONTEIRO	Av. Evandro Lins e Silva, 840, sl 2019 – Barra	2178-2243
		Av. Visc. Pirajá, 414, salas 1304 e 1305 - Ipanema	8746-4000
	DANIEL KENDLER	Av. Ataulfo de Paiva, 135, sala	2239-4343
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	KAREN SOTO PEREZ PANISSET	Av. das Américas, 4200, bloco 8, ala A, sala 107 - Barra da Tijuca	3385-4806
	CLÁUDIA ROXO	Av. Ayrton Senna, 1850, sala 352 - Barra da Tijuca	2430-3421
	ANGELA CRISTINA ANDRADE	Rua da Assembleia, 10, sala 2414 - Centro	2531-1068 2531-2074
	ISABEL MARIA NOGUEIRA LOPES	Rua Dois de Dezembro 75, sala 414-Flamengo	2285-2997
	BERNARDO LASMAR PORTUGAL	Rua Voluntários da Pátria 126, sala 602--Botafogo	2537-2321

AMPARAR - REDE REFERENCIADA			
ESPECIALIDADE	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
NEUROLOGIA	VALÉRIA C. PEREIRA	Rua Ataulfo de Paiva, 1251, sala 604 - Leblon	9193-5446
	LUIZ FELIPE ROCHA VASCONCELLOS	Rua Conde de Bonfim 211, sala 702- Tijuca	3473-8435
ONCOLOGIA	CARLOS JOSÉ COELHO	Rua do Catete, 311, salas 1316, 1317 e 1318 - Catete	2205-2847
ORTOPEDIA	HENRIQUE BARROS PINTO	Av. Rio Branco, 156, salas 1717,1725 e 1726 - Centro	2240-5473 2262-2827
	MAURÍCIO BONFATTI	Rua Voluntários da Pátria, 190, sala 1004 - Botafogo	2246-5523
OFTALMOLOGIA	PAULO POLISUK	Av. das Américas, 500, bloco 23, sala 303 – Barra da Tijuca	2496-3596
	MIGUEL PADILHA	Rua Visconde Silva, 52, sala 506 - Botafogo	2539-2076
	ANDRÉA LIMA BARBOSA	Av. Nilo Peçanha, 50, grupo 509 - Centro	2220-2873 2544-2289
PEDIATRIA	MÁRCIA GONÇALVES	Av. N. S. de Copacabana, 1052/505 - Copacabana	2521-1945
PSIQUIATRIA	FELIPE KENJI SUDO	Av. N. S. de Copacabana 540, sala 508-Copacabana	3597-9286
	SIMONE PENCAK	Av. N. S. de Copacabana, 195, sala 1016 - Copacabana	2542-0847



O que é Amparar Tratamento Especializado?

Os cuidados com pessoas portadoras de necessidades especiais requerem a devida atenção de profissionais e estabelecimentos especializados. O programa provê os recursos necessários para amparar as famílias para que possam oferecer aos beneficiários elegíveis ao programa tratamento de saúde continuado, adequado a cada situação específica.

Qual é o objetivo do Amparar Tratamento Especializado?

O principal objetivo é ampliar o acesso a cuidados especializados, oferecendo cobertura integral, mediante autorização prévia da FAPES, de despesas que se refiram a tratamento específico decorrente da condição de deficiência física e/ou mental, limitada a 4 (quatro) vezes o valor adotado pelo BNDES para o reembolso-creche/escola.

Quais são os beneficiários que serão elegíveis para o programa?

Beneficiários portadores de deficiência física e/ou mental incapacitante que cause atraso no desenvolvimento.

Quais são os critérios de elegibilidade neste programa?

Comprovação da condição de deficiência

Para o enquadramento pela FAPES da condição de deficiência física e/ou mental incapacitante e/ou retardo mental, será necessária a apresentação de relatório detalhado do médico assistente,

estabelecendo o quadro clínico e/ou o diagnóstico. Poderá ser exigida, quando necessário, a apresentação dos exames complementares realizados para a definição do problema.

Será realizada uma reunião presencial com os responsáveis na FAPES, onde será solicitado o requerimento formal de inclusão no programa, com a assinatura de Termo de Consentimento Informado.

Quais são os critérios para a concessão de autorização de cobertura de despesas?

Deverá ser feita solicitação de autorização prévia para todos os eventos com cobertura pelo programa.

As autorizações terão prazo determinado, que nunca será superior a 12 meses, a contar da data de concessão da autorização.

Para a concessão da autorização prévia de terapias e tratamentos propostos, a FAPES poderá, sempre que julgar necessário, solicitar que o paciente seja submetido a perícia médica em seu Ambulatório Médico.

Será concedida, também, autorização para atendimento em instituição educacional especializada, desde que seja comprovado o reconhecimento da instituição pelo Ministério da Educação - MEC. Entretanto, somente serão custeadas pelo Plano de Assistência e Saúde - PAS as despesas que não forem objeto de reembolso pelas empresas integrantes do Sistema BNDES no âmbito do Programa Educacional ou similar.

Tratamentos e terapias previamente autorizados, realizados no Sistema de Livre Escolha, bem como atendimentos em instituição educacional especializada, serão custeados pelo PAS integralmente, desde que tais despesas se refiram a tratamento específico decorrente da condição de deficiência física e/ou mental, limitado, mensalmente, a 4 (quatro) vezes o valor adotado pelo BNDES para o reembolso-creche.

Os valores das despesas que excederem o limite acima serão reembolsados aplicando-se o disposto no Regulamento do Plano de Assistência e Saúde - RAS para a cobertura regular de despesas.



O que é Amparar Medicamentos?

É um programa que possibilita a aquisição de medicamentos, com cobertura integral e permanente pelo plano de saúde, para todos os beneficiários portadores de HIV, Hepatites Virais, Insuficiência Renal Crônica, Artrite Reumatóide, Espondilite Anquilosante, Doença de Chron e/ou neoplasias malignas, ou ainda a vítimas de outras doenças de natureza incurável e prognóstico terminal. Também possibilita a aquisição de Hormônio do Crescimento, para os casos diagnosticados de Nanismo Hipofisário, mediante realização de perícia prévia, conforme o Regulamento do Plano.

Qual é o objetivo do Amparar Medicamentos?

O principal objetivo deste programa é a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, propiciando amplo acesso aos mais modernos medicamentos. O processo para sua inscrição é ágil e a entrega é programada em local pré-determinado, assegurando a continuidade do tratamento médico.

Como solicitar a inscrição no Amparar Medicamentos?

Para fazer a inscrição no programa, o beneficiário deverá preencher um envelope de SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO na Central de Atendimento, anexando laudo médico com diagnóstico, nome do medicamento, apresentação, posologia e tempo previsto de tratamento, que será encaminhado para a Gerência Médica, para avaliação técnica.

Cada autorização serve para quantos meses de tratamento?

Cada autorização possibilitará o fornecimento dos medicamentos para, no máximo, 120 dias (quatro meses). Esse prazo visa evitar devoluções por motivo de reação alérgica ou por troca da prescrição médica.

Quando deve ser solicitada uma nova autorização?

A cada quatro meses, o beneficiário deverá solicitar nova autorização à FAPES. Em função dos prazos necessários para concessão e entrega dos medicamentos, recomendamos que esse procedimento seja feito com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do término da medicação, evitando, assim, a interrupção do tratamento.

Posso utilizar o mesmo pedido médico?

Sim, para fins de autorização o pedido médico terá validade de seis meses.

Em quantos dias os medicamentos são entregues?

O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, depois de concedida a autorização pela FAPES. A empresa contratada vai providenciar a entrega programada dos medicamentos na residência do beneficiário ou no Ambulatório da FAPES, como procedimento de segurança, caso o medicamento seja classificado como termolábel (medicamentos sensíveis, destruídos ou modificados pelo calor, que não podem sofrer variações excessivas de temperatura e devem ser mantidos a uma temperatura constante, entre 20° e 2°) ou injetável.

É importante verificar junto à FAPES se o seu cadastro está com endereço atualizado.

Posso adquirir os medicamentos pela livre escolha e receber reembolso?

Em casos excepcionais em que os medicamentos não possam ser adquiridos pelos fornecedores credenciados ou para medicamentos que necessitam de receita especial (que ficam retidas na farmácia)

haverá autorização para compra do medicamento pelo beneficiário com posterior reembolso pela FAPES. Lembrando que, nestes casos, pela Legislação Tributária Brasileira, haverá retenção de Imposto de Renda, na folha de pagamento, referente ao valor reembolsado.

Como posso comunicar mudança no tratamento?

As trocas ou suspensões de medicamentos deverão ser comunicadas pelo beneficiário ou responsável à Central de Atendimento pelo telefone (21)3820-5454 ou pelo canal Fale FAPES.

Para tirar suas dúvidas sobre o Programa Amparar, entre em contato com a FAPES pelo telefone (21)3820-5454 ou envie um Fale FAPES.